



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima terceira sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e trinta minutos do dia vin-
 2. te e três do mês de maio de mil novecentos e oitenta
 3. e nove (23.05.1989), nesta cidade do Recife, Estado
 4. de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores:
 5. Des. Vice-Presidente, no exercício da Presidência,
 6. Cláudio Américo de Miranda; Juiz do Tribunal Regional
 7. Federal, Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Ne-
 8. to; Juiz de Direito, Dr. Enéas Bezerra Barros; Juris-
 9. tas: Dr. José Joaquim de Almeida Neto e Dr. José Hen-
 10. rique Wanderley Filho; e o Procurador Regional Eleito
 11. ral, Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti, comigo, Hum-
 12. berto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria,
 13. foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
 14. anterior, S. Exa. o Des. Vice-Presidente, no exercício
 15. da Presidência, ressalvou a ausência do Des. Luiz Be-
 16. lém de Alencar, passando, em seguida, à leitura do se-
 17. guinte expediente: OFÍCIO Nº 072/89, da Presidência
 18. do Tribunal de Justiça de Pernambuco, comunicando que
 19. o Exmo. Sr. Dr. ENÉAS BEZERRA BARROS, em sessão do
 20. Tribunal Pleno, ontem realizada, foi indicado para
 21. preencher o cargo de Juiz Substituto, na classe de Ju-
 22. iz de Direito. DESPACHO: "Ciente, Arquive-se". OFÍCIO
 23. Nº 074/89, da Presidência do Tribunal de Justiça de
 24. Pernambuco, comunicando que o Exmo, Sr. Des. Luiz Be-
 25. lém de Alencar, em sessão plenária ontem realizada
 26. foi reconduzido para este Regional, como Membro Substi-
 27. tuto. DESPACHO: "Ciente. Anote-se". Continuando, S. Exa.
 28. passou ao relato dos seguintes feitos: PROCESSO Nº ..
 29. 5090/89, Cl. I, procedente da 119a. Zona/Paulista. O
 30. Juiz Eleitoral solicitando a requisição do funcioná-
 31. rio ISMAEL FRANCISCO DE SOUZA, para servir como Auxi-
 32. liar de Cartório naquela Zona. DECISÃO: "Deferido, u-
 33. nanimemente, pelo prazo de um ano, a contar da apre-
 34. sentação do funcionário em Cartório". PROCESSO Nº ...
 35. 5099/89, Cl. I, procedente da 10a. Zona/Olinda. O Ju-
 36. iz Eleitoral solicitando a requisição da funcionária
 37. EDNA MARIA GUEDES NETO, para prestar serviço como Au-
 38. xiliar de Cartório naquela Zona. DECISÃO: "Deferido,
 39. unanimemente". PROCESSO Nº 5101/89, Cl. I, procedente
 40. da 11a. Zona/Jaboatão. O Juiz Eleitoral solicitando a
 41. requisição do servidor FERNANDO NAZÁRIO DA SILVA para
 42. prestar serviço como Auxiliar de Cartório naquela Zo-
 43. na. DECISÃO: "Deferido, unanimemente". PROCESSO Nº ..
 44. 5110/89, Cl. I, procedente da 100a. Zona/Olinda. O Ju-
 45. iz Eleitoral solicitando a requisição dos funcionários



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. os MARCÍLIO DE FIGUEIROA FARIA e ANTÔNIO ALVES DA SILVA, para prestarem serviço como Auxiliares de Cartório naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferidos os pedidos, face à eleição prevista para o corrente ano, fixadas as datas de devolução dos funcionários em 31.12.89". PROCESSO N° 5111/89, Cl. I, procedente da 3a. Zona/Recife. O Juiz Eleitoral solicitando a homologação da indicação da funcionária IVANEIDE GOMES DE PAULA, para prestar serviço como Auxiliar de Cartório naquela Zona, DECISÃO: "Deferido, unanimemente, fixado em 31.12.89. o prazo de devolução da funcionária à repartição de origem, face ao imperativo legal", PROCESSO N° 5117/89, Cl. I, procedente da 14a. Zona/Moreno. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição dos funcionários JOSE EVANDRO ALVES DA SILVA e JOSEFA JOSÉ SENA DE SOUZA, para servirem como Auxiliares de Cartório naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, foi deferida a indicação, para requisição dos funcionários pelo prazo de um ano a contar de sua apresentação em Cartório", PROCESSO N° 5126/89, Cl. I, procedente da 43a, Zona/Catende. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo de permanência do funcionário ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA. DECISÃO: "Deferido, unanimemente". PROCESSO N° 5147/89, Cl. I, procedente da 9a. Zona/Recife. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação da permanência dos servidores' GERALDO LUIZ CORREIA FILHO e CLEIDE GONÇALVES TORREIRO, DECISÃO: "Deferido, unanimemente". PROCESSO N° 5148/89, Cl. I, procedente da 31a, Zona/Amaraji. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo de permanência da funcionária requisitada MARIA JOSÉ ELIANET DA SILVA. DECISÃO: "Deferido, unanimemente", PROCESSO N° 5149/89, Cl. I, procedente da 11a. Zona/Jaboatão. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo de permanência da funcionária requisitada MÔNICA MARIA BARBOSA DE SANTANA. DECISÃO: "Deferido, unanimemente", PROCESSO N° 5151/89, Cl.I, procedente da 65a. Zona/Custódia. O Juiz Eleitoral comunicando o término do biênio do 2º Cartório e solicitando a transferência do Serviço Eleitoral para o 1º a cargo da Titular MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ MELO. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação, bem como os atos eleitorais praticados pelo novo Titular. Biênio iniciado em 04.05.89". PROCESSO N° 5152/89, Cl. I, procedente da 8a. Zona/Recife. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo de permanência da funcionária requisitada GLADYS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. LANG CAUÃS, ao tempo em que também solicita a requisição
92. do funcionário ALTOMAR MAIA FILGUEIRA GALVÃO em substituição ao servidor ROBERTO BARBOSA DA MOTTA SILVEIRA. DECISÃO: "Unanimemente, deferidos os pedidos de permanência e de requisição, ambos pelo prazo de hum a no". Continuando, S. Exa. o Des. Vice-Presidente, no exercício da Presidência, indicou S. Exa., para substituir o Dr. ITAMAR PEREIRA DA SILVA, que se encontra em gozo de férias, na Corregedoria Eleitoral, o Dr. ENÉAS BEZERRA BARROS, enquanto durar o impedimento daquele titular. A proposição foi acolhida à unanimidade. Ainda com a palavra, propôs S. Exa. a transferência da sessão designada para sexta-feira, dia 26, para terça-feira da semana seguinte, dia 30. A sugestão foi aceita à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu , Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que vai devidamente assinada.